

## ATA N.º 16/2015

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2015

No dia vinte de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, (P.S.) e Marco António Peres Teixeira da Silva, (PPD/PSD), vereadores. -----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Faltaram a esta reunião os senhores vereadores, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major e António José Rodrigues Teixeira, cujas faltas foram justificadas, por unanimidade. -----

#### **2. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 4277-C): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a cedência do salão multiusos, incluindo a cozinha, para a realização do jantar de natal dos seus funcionários, no dia 18 de dezembro do corrente ano. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser Provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. (E. 4299-C): Da direção da associação “Génese da Aventura”, a informar que vai organizar um passeio de motos e motorizadas, no próximo dia 29 de agosto, para o que solicita apoio financeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Mediante proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor vereador Marco Silva, a atribuição de subsídio na importância de € 300,00. -----

#### **3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

##### **1. Autorização para a realização de prova desportiva:**

(E. 4298-C): Requerimento do Clube Automóvel da Régua a solicitar autorização/alvará para a realização da prova designada “Rali Município de Mesão Frio”, nos próximos dias 29 e 30 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Marco Silva, nos termos e condições da informação prestada. -----

## **2. Licença especial de ruído:**

1. (E. 2801-R): Requerimento de Joaquim da Conceição Martins Pinto, NIF: 133417018, residente no lugar de Porto de Rei, freguesia de Barqueiros, na qualidade de promotor de espetáculos, a solicitar a licença especial de ruído para a festa em honra de S. Bartolomeu, em Barqueiros, no período de 22 a 24 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e condições da informação prestada. -----

## **4. RECURSOS HUMANOS:**

### **1. Mapa de Pessoal:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando:

1. Que resulta do disposto no art.º 62.º, n.º 5, d) da LOE2015, que não relevam para a proibição do aumento de despesas com pessoal, as despesas que decorram da *“assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assistido”*;
2. *Que esta norma excepcional habilita a Autarquia a promover o recrutamento para dois postos de trabalho na área do atendimento digital assistido;*
3. Que decorrem do Protocolo assinado com a **Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e o Município de Mesão Frio**, aprovado em Reunião de Câmara a 7 de novembro de 2014 e assinado em 19 de novembro do mesmo ano, novas obrigações para o Município ao abrigo deste projeto;
4. Que constitui obrigação do Município, *disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas* (cfr. Cláusula 4.ª, alínea c) do *supra* mencionado Protocolo);
5. Que não existe, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal aprovado para o ano de 2015, qualquer posto de trabalho para a área do atendimento digital assistido;
6. Que é obrigação do Município, para honrar o compromisso assumido no Protocolo, disponibilizar os meios humanos necessários para o cumprimento do protocolo;

7. Torna-se necessário, para honrar este compromisso, submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do art.º 3.º, n.º 2, a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a alteração ao mapa do pessoal, conforme se anexa (cfr. Doc. 1), para incluir dois novos postos de trabalho para a área do atendimento digital assistido;
8. Os referidos postos de trabalho deverão ser ocupados por técnicos superiores, habilitados com licenciatura nas áreas de **Sociologia e Direito**, dando origem a vínculos de emprego público por tempo indeterminado, atendendo que estas competências vão integrar as competências da Câmara Municipal, com carácter de durabilidade;
9. Que resulta dos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, que na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído por tempo indeterminado, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado e determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 65.º, n.ºs 1 e 2 da LOE2015;
10. Decorre do art.º 64.º, n.ºs 1 e 2 da LOE 2015 que compete ao órgão deliberativo, sob proposta do executivo autorizar a abertura do procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
11. Que devem ser respeitadas as prioridades de recrutamento previstas no artigo 48.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro;
12. Que por despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local (Nota n.º 5/JP/2014, de 5 de maio de 2014) o procedimento de consulta prévia ao INA não se aplica às autarquias locais, sem prejuízo da consulta, para o mesmo efeito, das Comunidades Intermunicipais em que se integrem que, de momento, ainda não têm estas competências;
13. A posição remuneratória é de 1201,48€ (mil e duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à segunda posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única e obedece ao disposto no art.º 38º, nº 7 da LTFP.
14. Desde a aprovação do Mapa de Pessoal, este documento, sofreu as alterações decorrentes da aposentação de 6 trabalhadores, falecimento de um outro, bem como da consolidação definitiva da mobilidade interna para outro organismo público de

uma trabalhadora, pelo que aproveitamos para proceder à extinção dos respetivos postos de trabalho, espelhando desta forma, a real situação do Quadro de Pessoal da Autarquia, a partir da aprovação da 1ª alteração do Mapa de pessoal 2015.

**Propõe-se à Câmara Municipal deliberar:**

1. No sentido de submeter à Assembleia Municipal a primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2015 para previsão de dois postos de trabalho de Técnicos Superiores, habilitados com licenciatura em Sociologia e Direito, para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado (**alteração que se encontra destacada com a cor castanha**), bem como a extinção dos postos de trabalho referidos no ponto 14 da presente proposta (**alteração que se encontra destacada a castanho claro**);
2. A proposta à Assembleia Municipal de autorização da abertura de procedimentos concursais para a contratação de dois técnicos superiores para os postos de trabalho criados;
3. Autorizar a candidatura, a título excecional, de candidatos sem vínculo de emprego público previamente constituído.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção do senhor vereador Marco Silva. -----

**5. FINANÇAS:**

**1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 19 de agosto, que acusa o saldo de quatrocentos e noventa e dois mil e doze euros e sessenta e quatro cêntimos, (€ 492.012,64), valor este que integra a quantia de cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos, (€ 130.431,25), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

**2. Alteração dos documentos previsionais para 2015:**

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção do senhor vereador Marco Silva, o despacho do senhor vice-Presidente da Câmara, proferido no passado dia 7 de agosto, que aprovou a quinta alteração do Orçamento da Despesa e a quarta do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2015, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.

A alteração orçamental importa na quantia de cento e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e seis euros (€ 136.766,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na

pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

## **6. DIVERSOS:**

### **1. Apoio à educação – disponibilização de transporte escolar a alunos de fora do concelho que frequentam o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Atendendo a que o Município de Mesão Frio vem assegurando, desde há muitos anos, o transporte de crianças provenientes das freguesias vizinhas de Frende, Loivos da Ribeira, Teixeira e Teixeiró, do concelho de Baião e de Sedielos, do Concelho do Peso da Régua, que, dado a sua proximidade, optam por desenvolver os seus estudos nas nossas escolas;

Que há vantagens para este Município em receber esses alunos, porquanto, por motivo da diminuição da população estudantil, constituem um importante contributo para a manutenção de alguns graus e/ou áreas de ensino, numa época em que assistimos à tendência para a redução da oferta educativa;

Assim, proponho que esta Câmara, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e como medida de dinamização das suas escolas e manutenção da sua oferta educativa, delibere no sentido assegurar, em idênticas condições em que o faz para as suas crianças, o transporte daquelas outras, oriundas das freguesias limítrofes dos municípios vizinhos de Baião e Peso da Régua.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **2. Apoio à educação – concessão de apoios/comparticipação de livros escolares – 1.º ciclo do E.B.:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Dando continuidade à política adotada nos últimos anos, de apoio às famílias dos alunos que frequentam o Centro Escolar de Mesão Frio, proponho que a Câmara delibere no sentido de assegurar, gratuitamente, os manuais escolares, sem CD, aos alunos do 1º ciclo do ensino básico que usufruem do escalão 1 de rendimentos e contribuir com o valor de 50% para os dos escalões 2, que frequentem o Centro Escolar de Mesão Frio. Os beneficiários do escalão 1, terão, que no fim do ano letivo, devolver

os manuais escolares no Gabinete da Ação Social. Os alunos que tenham sido retidos, não poderão beneficiar desta medida de apoio.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **3. Apoio à educação – Comparticipação do custo do passe escolar:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Atendendo a que o Agrupamento de Escolas de Mesão Frio não dispõe de oferta educativa para a totalidade das áreas de ensino a partir do 10.º ano de escolaridade, o que implica o acréscimo de encargos para as respetivas famílias, quando os seus filhos/educandos têm que se deslocar para o concelho vizinho do Peso da Régua, sem poderem beneficiar dos transportes escolares nas condições em que são disponibilizados para os restantes.

Assim, proponho, no âmbito das políticas de apoio à educação que vêm sendo implementadas por este executivo, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, no corrente ano letivo de 2015/1016, os apoiar, assumindo o pagamento de 50% do custo do seu passe de transporte escolar, caso, os candidatos reúnam as condições e nos termos constantes no anexo I à presente proposta.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **4. Apoio à educação – Disponibilização de transportes escolares gratuitos aos alunos que frequentem o ensino secundário regular, no Agrupamento de Escolas**

#### **Professor António da Natividade:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Atendendo:

- ✓ Às graves dificuldades económicas por que passam as famílias em geral e as de Mesão Frio em particular,
- ✓ Que a frequência da escolaridade obrigatória é relevante para o progresso social, económico e cultural das populações;

Proponho, em conformidade com o disposto nos artigos 23.º n.º 2, alínea d) e 33.º n.º 1, alínea hh), da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, como medida de apoio às famílias, a **isenção do pagamento dos transportes escolares** para os alunos do ensino secundário regular que frequentem o Agrupamento de Escolas Professor António Natividade em Mesão Frio, no corrente ano letivo de 2015/16, **com exceção dos alunos que frequentam o ensino profissional.**” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **5. 1.ª Edição da Festa da Francesinha:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“No âmbito das atividades de promoção e divulgação, deste Município, vai a Câmara Municipal realizar, nos próximos dias 28, 29 e 30 de agosto, a I Edição da Festa da Francesinha, evento a que será associado o 1.º Passeio Motorizado, no dia 29 de agosto, a levar a efeito pela associação “Génesis da Aventura – Club”.

Para a concretização destas atividades proponho que a Exma. Câmara delibere o encerramento ao trânsito da Av.ª Conselheiro José Maria Alpoim, entre as 08.00 horas e as 18.00 horas, do dia 29 de agosto.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

**7. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Assis António Martins*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. -----

O secretário da reunião

O Presidente da Câmara



